

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

SAIC n.º 35006.24/0018-4-01

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DO ICP-BRASIL DE EQUIPAMENTO A1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei 5.851/1972, alterada pela Lei 12.383/2011, com Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766, de 25 de junho de 2012, alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição n.º 80, Seção 1, página 16, conforme o parágrafo único do artigo 72 do Decreto 8.945/2016, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, via W3 Norte (Final), Edifício Sede, CEP: 70770-901, neste ato representada pela Gerente Geral de Administração - GADM, Sr. **FERNANDO DO AMARAL PEREIRA**, portador do CPF sob o n.º 013.377.018-40, designado para o exercício do cargo pela Portaria n.º 1426 de 23/10/2025, publicada no BCA n.º 49, de 23/10/2025, em conjunto com a Gerente-Adjunta de Contratações, Patrimônio e Suprimentos - GAC, Sra. **ERICA MOREIRA TORRES**, brasileira, CPF Nº 826.337.031-00, cujos poderes foram delegados pela Portaria n.º 1515, publicado no BCA n.º 49 de 01/10/2024, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa n.º 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas - BCA n.º 63, de 16/12/2024, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, e, de outro lado, a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrita no CNPJ Nº 33.683.111/0001-07, sediada em Brasília/DF, endereço: SGAN, Quadra 601, Módulo V, Asa Norte, CEP 70836-900, neste ato representada pela Gerente de Departamento de Negócio, **ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO**, brasileira, portadora do CPF n.º 010.848.731-84; e pela Gerente da Divisão de Negócio, **DEISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 803.402.101-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato de fornecimento dos certificados digitais dentro das especificações e normas do ICP-Brasil de Equipamento A1, para as Unidades da Embrapa, tendo em vista o resultado do processo de **Dispensa de Licitação n.º 116/2024 - SEDE**, publicado no DOU, em 02/08/2024, Aprovado pelo **Parecer Jurídico n.º 121944/2025**, que se regerá pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e pela Norma nº 037.011.003.001 (Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, D.O.U. 22/4/2024, Ed. 77, Seção:1, pg. 6, parte integrante deste

instrumento e disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).), doravante denominado “Regulamento” e pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 20/12/2025 e término em 19/12/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global anual do Contrato SAIC Nº 35006.24/0018-4 é de **R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o exercício de 2025/2026, correndo à conta da **UGR: 135046, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza de Despesa 339040, Nota de Empenho nº 2025NE001115, SEI n.º (12924806)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

7.1. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília - DF, dezembro de 2025.

Pela Embrapa:

[Assinado Digitalmente]

FERNANDO DO AMARAL PEREIRA

Gerente Geral de Administração - GADM

Diretoria de Administração - DADM

[Assinado Digitalmente]

ERICA MOREIRA TORRES

Gerente-Adjunta de Contratações, Patrimônio e Suprimentos - GAC

Pela Contratada:

[Assinado Digitalmente]

ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO

Gerente do Departamento de Negócio – Soluções Digitais de Inteligência para Agronegócio

[Assinado Digitalmente]

DEISE CRISTINA DA SILVA

Gerente de Divisão de Negócio Soluções Digitais para Agronegócio

TESTEMUNHAS:

Nome: **CHARLLES DE ANDRADE ACELINO**

Matrícula: 320277

Nome: **ERICA MOREIRA TORRES**

Matrícula: 325279 - GAC/SGAC



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 08/12/2025, às 17:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Charlles de Andrade Acelino, Supervisor**, em 08/12/2025, às 17:20, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Amaral Pereira, Gerente-Geral**, em 08/12/2025, às 17:51, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Cristina da Silva, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 09:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina Cappele de Castro, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 11:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12959649** e o código CRC **5A45704B**.
